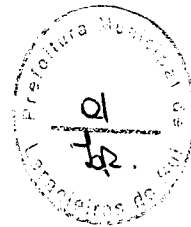


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 71/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Junho de 2017.

De: Valdemir Scarpari
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: **Republicação do Edital nº 55 (memorando interno nº 054/2017)**

Prezado Senhor,

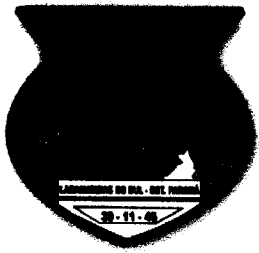
Vimos por meio deste, solicitar a republicação do Edital 055/2017 (em anexo) para aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde e Pólo da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, tendo em vista que a licitação foi deflagrada como DESERTA, conforme ata de julgamento (em anexo).

Visando assegurar o melhor atendimento aos munícipes e a continuidade das ações de Vigilância Nutricional e da Academia da Saúde, reforçamos a republicação o mais breve possível.

Estamos à disposição caso ainda sejam necessários maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Cordialmente,


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 55/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

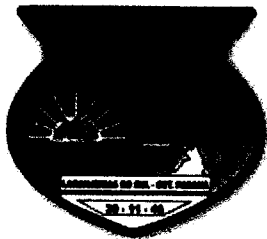
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2017 - PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.433.397/0001-11, VINICIUS MASSONI, CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.635.879/0001-36, ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 055/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 055/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 08:30 hrs do dia 09 de JUNHO de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 09 de JUNHO de 2017 às 08h30.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que...

Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a [REDACTED]

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos;

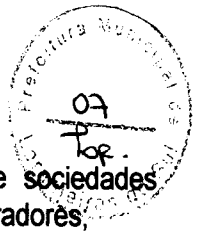


7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de apresentar:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e laboradores os EPIs.

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da empresa.

(noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

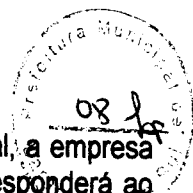
9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão de...



habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;





a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

PREGÃO.



13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 25 de MAIO de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO
FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

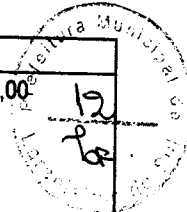
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

LOTE: 1 - Lote 001

1	15667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 100CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA.	10,00	UN	180,00	1.800,00
2	15668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA...	10,00	UN	171,67	1.716,70

3	15669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXE COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO AO PÉS.	10,00	UN	245,00	2.450,00
4	15670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO PODENDO SER DE VIDRO; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO.	15,00	UN	196,67	2.950,05
5	15671	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE	20,00	UN	21,17	423,40
TOTAL						9.340,15





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apoia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos

DA GARANTIA

Garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte de

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.



REVOGAÇÃO DO CERTAME

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 25 de MAIO de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..... e portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no **que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar e autenticar o presente instrumento particular solicitado pelo PREGOEIRO.



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 055/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

ANEXO V



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 055/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
DO SUL E A EMPRESA XX.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **XX**, situada a Rua **XX**, n.º **XX**, **XX**, **XX**, CEP. **XX**, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, **XX**, **XX**, inscrito no CPF/MF n.º **XX**, e portador da cédula de identidade n.º **XX** SSP/**XX**, residente e domiciliado em **XX** - **XX**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **XX** (**XX**).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)



Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030. É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

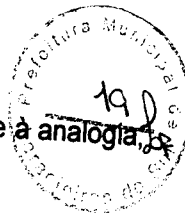
Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão Processo nº. SAUDE 003

as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia.



Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



ANEXO VII

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017-PMLS**

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **09 de JUNHO de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

Favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

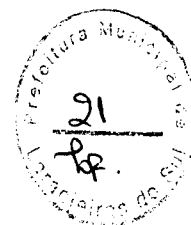


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 54/2017

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Maio de 2017.

De: Valdemir Scarpari
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: **Republicação do Edital nº 35 (memorando interno nº 043/2017)**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a republicação do Edital 035/2017 para aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde e Pólo da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, tendo em vista que a licitação foi deflagrada como DESERTA, conforme ata de julgamento.

Visando assegurar o melhor atendimento aos munícipes e a continuidade das ações de Vigilância Nutricional e da Academia da Saúde, reforçamos a republicação o mais breve possível.

Estamos à disposição caso ainda sejam necessários maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 35/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas MARTE EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 68.886.605/0001-65, KLEBER FREITAS, DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.527.195/0001-98, PONTO FINAL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.547.961/0001-74, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, HIDRAMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.712.351/0001-13, TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 035/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 035/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.

WILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 043/2017

De: Valdemir Scarpari
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 2017.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde e Pólo da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apóia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Thaise de Almeida Granzotto, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares CNPJ 00.141.527/0001-36, MMW Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 09.254.808/0001-70, Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli ME CNPJ 11.162.493/0001-82 e Loja Nutri Vida pelo site <http://www.lojanutrivida.com>.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

Os equipamentos a serem adquiridos pelo presente processo licitatório, devem seguir as seguintes descrições:

- Antropômetro horizontal: equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.
- Antropômetro vertical tipo trena: equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.
- Antropômetro vertical portátil: equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.

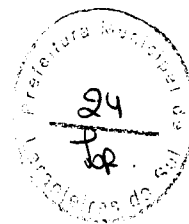


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.

- Fita antropométrica: fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Descritivo do item	Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares	MMW Produtos Hospitalares	Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli	Loja Nutri Vida (internet)	MÉDIA
Antropômetro horizontal Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	R\$ 175,00	R\$ 285,00	R\$ 80,00	-	180,00
Antropômetro vertical tipo trena Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.	R\$ 135,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	-	171,67
Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	R\$ 180,00	R\$ 275,00	R\$ 280,00	-	245,00
Balança plataforma portátil Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	R\$ 165,00	R\$ 160,00	Não cotado	R\$ 265,00	196,67
Fita antropométrica Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	R\$ 22,50	R\$ 16,00	R\$ 25,00	-	21,17

DA GARANTIA

Solicitamos garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descritivo do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Antropômetro horizontal Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.			
3	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	10	245,00	2.450,00
4	Balança plataforma portátil Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	15	196,67	2.950,05
5	Fita antropométrica Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	20	21,17	423,40
TOTAL				9.340,15

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Thaise de Almeida Granzotto, pelo telefone 42 3635 1030 ramal 208.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 043/2017

De: Valdemir Scarpari
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 2017.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde e Pólo da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apóia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Thaise de Almeida Granzotto, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares CNPJ 00.141.527/0001-36, MMW Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 09.254.808/0001-70, Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli ME CNPJ 11.162.493/0001-82 e Loja Nutri Vida pelo site <http://www.lojanutrivida.com>.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

Os equipamentos a serem adquiridos pelo presente processo licitatório, devem seguir as seguintes descrições:

- Antropômetro horizontal: equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.
- Antropômetro vertical tipo trena: equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.
- Antropômetro vertical portátil: equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.

- Fita antropométrica: fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Descritivo do item	Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares	MMW Produtos Hospitalares	Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli	Loja Nutri Vida (Internet)	MÉDIA
Antropômetro horizontal Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	R\$ 175,00	R\$ 285,00	R\$ 80,00	-	180,00
Antropômetro vertical tipo trena Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.	R\$ 135,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	-	171,67
Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	R\$ 180,00	R\$ 275,00	R\$ 280,00	-	245,00
Balança plataforma portátil Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	R\$ 165,00	R\$ 160,00	Não cotado	R\$ 265,00	196,67
Fita antropométrica Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	R\$ 22,50	R\$ 16,00	R\$ 25,00	-	21,17

DA GARANTIA

Solicitamos garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descritivo do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Antropômetro horizontal Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.			
3	Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	10	245,00	2.450,00
4	Balança plataforma portátil Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	15	196,67	2.950,05
5	Fita antropométrica Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	20	21,17	423,40
TOTAL				9.340,15

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

DO VALOR TOTAL

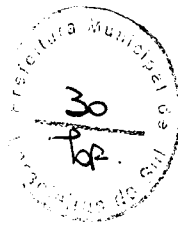


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Thaise de Almeida Granzotto, pelo telefone 42 3635 1030 ramal 208.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde



Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares

CNPJ 00.141.527/0001-36 INSCR. EST. 40108511-44

Rua Pres. Getúlio Vargas, 1955 - CEP: 85010-280

Fone (42) 3622-1080 Fax (42) 3622-1358

E-mail: ictus @ictusvirtual.com.br

Guarapuava, 20 de março de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Orçamento

Estamos apresentando proposta para os itens abaixo e convidando-os a fecharem o orçamento conosco.

Descritivo do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Antropômetro horizontal Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e da fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
Antropômetro vertical tipo trena Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e da fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e da fácil higienização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixe com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00



Balança plataforma portátil Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO.	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
Fita antropométrica Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
TOTAL			R\$ 9.270,00

Validade da proposta 20 dias:

No aguardo de sua visita colocamo-nos a disposição

Att,
Daiane

Daiane Brito
100 111 5270001-087
COMERCIO DE PRODUTOS
LARANJEIRAS DO SUL
RUA ...
...
...



MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Rua Frei Caneca, 2350 - Centro 85.012-000 - Guarapuava - PR - CNPJ: 09.254.808/0001-70
www.laranjeiraspr.com.br Fone/Fax: 3035-2029

00870001-70

Ao


Município de Laranjeiras do Sul

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

RUA FREI CANECA 2350 - SA 102
CENTRO

Orçamento

CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

Descritivo do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Antropômetro horizontal Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 100cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	12	R\$285,00	R\$3.420,00
Antropômetro vertical tipo trena Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização; equipamento específico para fixação em parede; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetor da trena com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede.	12	R\$250,00	R\$3.000,00
 Antropômetro vertical portátil Equipamento destinado à medição de pessoas frontal; fabricado em material rígido, resistente à umidade e de	10	R\$275,00	R\$2.750,00

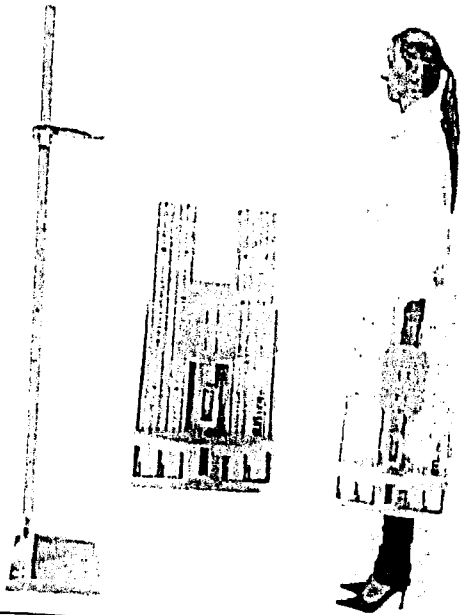


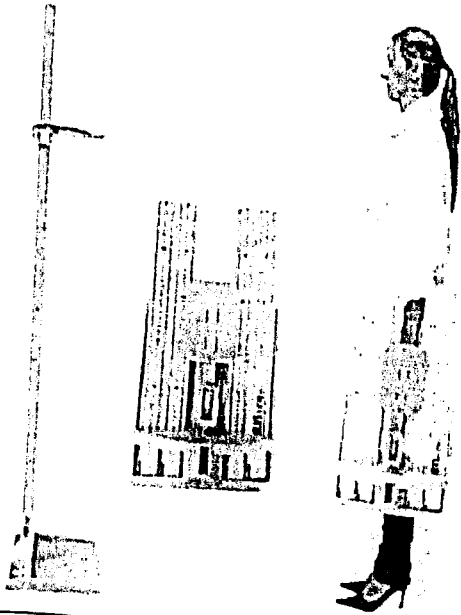
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Frei Caneca, 2350 - Centro 85.012-000 - Guarapuava - PR - CNPJ: 09.254.808/0001-70 I.E. 90.425.805-94 I.M. 2922570
 mmw@mmw.com.br Fone/Fax: 3035-2029



mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.



<p>mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica em centímetros, com graduação de 1mm e com no mínimo 200cm úteis e com indicação de dezena; cursor com deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; base de sustentação para apoio ao pés.</p> 			
<p>Balança plataforma portátil Balança digital fabricada em material resistente e de fácil higienização, não podendo ser de vidro; display digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200kg; graduação de pesagem de, no máximo, 100g; com desligamento automático; alimentação por pilha ou bateria (incluso); pés revestidos em material antiderrapante; indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria; produto deve apresentar certificação pelo IPEN/INMETRO.</p>	20	R\$160,00	R\$3.200,00
<p>Fita antropométrica Fita antropométrica fabricada em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita com dispositivo de retração automático e caixa protetora confeccionada em material resistente</p>	20	R\$16,00	R\$320,00

Guarapuava 27 de Março 2017

09 254 808/0001 70

PROPOSTA DE VENDA – AVANUTRI

Dados da empresa fornecedora:

Avanutri Equipamentos de Avaliação Eireli ME
CNPJ - 11.162.493/0001-82
Insc. Estadual - 87102394

Rua São José, Nº 1304
Triângulo - Três Rios/RJ
CEP 25.820-160
Tel. (24) 2252-2468

Segue abaixo a tabela de valores:

PRODUTO	MODELO	QTDE	Preço	Por
Infantômetro Horizontal Portátil (Antropômetro Horizontal)	AVANUTRI	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Estadiômetro Fixo de Parede (Antropômetro vertical tipo trena)	AVANUTRI	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
Estadiômetro Vertical Portátil (Antropômetro vertical portátil)	AVANUTRI	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
Trena Antropométrica com marcação para Risco (Fita antropométrica)	AVANUTRI	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Total de Produtos:				R\$ 5.820,00

Validade:

Proposta válida por 90 dias

Garantia e Suporte:

03 anos com troca imediata contra defeitos de fabricação.

Forma de pagamento:

À vista em depósito ou boleto bancário.

Prazo de Envio:

24h úteis após a confirmação de pagamento.

Frete:

Por conta do Cliente.

Especificação

Estadiômetro Portátil AVANUTRI

Medidor de estatura que foi desenvolvido para ser transportado.

É preciso, durável, leve e totalmente portátil, e permite realizar medições de altura em qualquer local.

O Estadiômetro Portátil Avanutri desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve.

Único no Brasil com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.

Base e Peças em ABS leve e altamente resistível

Aferição: 20cm a 210 cm

Graduação: 0,1 cm

Peso aproximado - 2,6 kg

Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm

Cores disponíveis:

Cor base: Bege e Medidor de Altura: Cinza

Cor base: Grafite e Medidor de Altura: Cinza

Cor base: Preto e Medidor de Altura: Cinza

Cor base: Bege e Medidor de Altura: bege

Cor da Régua: Branca

Infantômetro Portátil Horizontal AVANUTRI - Azul

Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm.

Único no país com certificado do IMI - INMETRO

fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável e o maior da categoria.

Aparelho para medir altura de crianças

Cor do medidor: Azul

Cor da Régua: Areia

Contém:

03 Réguas

01 medidor fixo

01 medidor móvel

Garantia: 03 ANOS

Estadiômetro de Parede AVANUTRI - Premium

Estadiômetro FIXO.

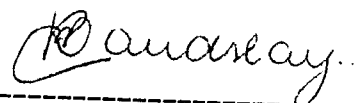
Compacto, afere a estatura de maneira prática e confiável.

- * Faixa de medição: até 200Cm
- * 100% preciso
- * Fixo na parede
- * Acompanha parafusos e buchas
- * Clip de Fixação
- * 01 Gabarito de perfuração
- * Tamanho maior que o convencional: 22Cm x 27Cm
- * Plástico resistente
- * Manual de instalação em Português (BR)
- * Garantia 01 ano
- * Troca Imediata - contra defeito de fabricação
- * Embalagem resistente

Trena Antropométrica base em Alumínio - Com Risco Cardíaco e IMC

- Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável
- 150 cm de comprimento
- Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade
- Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal
- Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita
- Retração automática
- Trava de fixação da fita
- Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação
- Peso: 90Gr com caixa
- Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm
- Cor: Base - prata e verde
- Fita - Branca com demarcação de risco nas cores verde, laranja e vermelho.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2017



Rafaela Maudslay
Gerente de Vendas - AVANUTRI

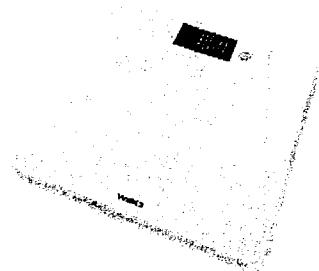
Principal / EQUIPAMENTOS / Balança / Balança Wiso W920 - com Função Tara (mãe e bebê)

Comparar Produtos

Você não tem itens para comparar.



WhatsApp: (16) 99639-8551
Telegram: (16) 99639-8551
Fone: (16) 3332-6375
E-mail: contato@lojanutrivida.com



Mais Visualizações



Balança Wiso W920 - com Função Tara (mãe e bebê)



Enviar para um amigo

Seja o primeiro a comentar este produto

Inscriva-se para ser notificado quando este produto voltar para o estoque

Disponibilidade: Esgotado

R\$265,00

Parcela no Cartão com PagSeguro

2x R\$138,47 *	3x R\$93,67 *
4x R\$71,28 *	5x R\$57,85 *
6x R\$48,90 *	7x R\$42,52 *
8x R\$37,74 *	9x R\$34,02 *
10x R\$31,05 *	11x R\$28,62 *
12x R\$26,61 *	

Em todos os cartões de Crédito

Bandeiras de Cartões de Crédito

* Taxa de 2,99% ao mês (parcela mínima de R\$5,00)

Adicionar à Lista de Desejos

Adicionar para Comparação

Descrição Rápida

Balança Digital Wiso W920, plataforma em plástico resistente e antiderrapante, capacidade para 200kg e função tara.

Detalhes

A mais nova balança W920 da linha Wiso chega para revolucionar o mercado de balanças devido as suas características únicas até então apenas encontradas separadamente em balanças. Ela conta com uma estrutura super resistente de capacidade até 200kg e apesar de sua resistência ela pesa apenas 1,6 kilos e tem apenas 1,8 cm de espessura. Sua graduação é de apenas 50gr tornando a W920 uma balança muito mais precisa e para completar ela conta com uma nova função especial de tara que é mais conhecida em balanças de bebê, com esta função especial agora você poderá fazer a pesagem de outros objetos, animais ou bebês que estiverem em seu colo, facilitando o seu dia a dia.

Características:

- Ideal para trabalho em campo para fins de pesquisa de saúde pública.
 - Ideal para verificar o peso de Bebês.
 - Ideal para veterinários e para verificar o peso de animais de colo.
 - A balança também pesa normalmente adultos de até 200 Kg
 - Equipado com quatro células de carga de alta precisão.
 - Com função Tara – calcula o peso de animais, bebês e objetos que estiverem em seu colo facilmente;
 - Display grande de fácil leitura iluminado em LED
 - Graduação de 50gr;
 - Capacidade para até 200 kgs;
 - Acionamento por simples toque na superfície da balança;
 - Indicador de sobre peso;
 - Desligamento automático;
 - Indicador de Bateria Fraca: "LO";
 - Unidades de Medida: Kg e Lb;
 - Plataforma em plástico resistente e antiderrapante.
 - Material / Composição: Plástico ABS
 - Funcionamento com 3 pilhas palito (AAA) - Inclusas
- Garantia de 12 meses!**

Fotos meramente ilustrativas!

Para maiores informações, entre em contato direto com a "Casa do Nutricionista" pelos telefones (16) 32140998 ou 33326375, pelo e-mail: comercial@lojanutrivida.com ou pelo Skype: nutri-vida.

Curta nossa nossa Fan page: facebook.com/acasadonutricionista e siga-nos no twitter: lojanutrivida.

Visite também nosso Blog: www.papodenutricionista.com.br, cheio de informações sobre nutrição e qualidade de vida.

Esperamos você!

Tags do Produto

Acrescentar suas Tags

31/03/2017

Balança digital com função Tara (mãe e bebê) W920 - Wiso





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

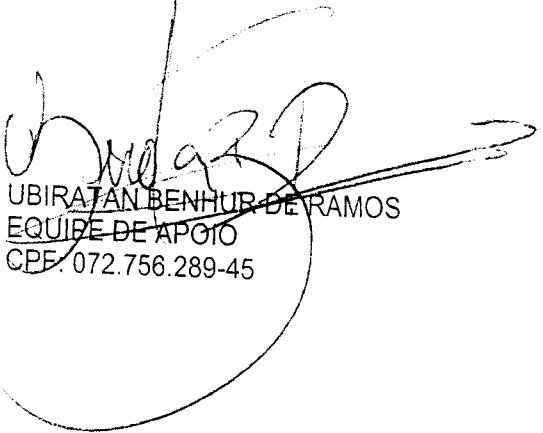
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 35/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas MARTE EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 68.886.605/0001-65, KLEBER FREITAS, DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 18.527.195/0001-98, PONTO FINAL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.547.961/0001-74, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, HIDRAMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.712.351/0001-13, TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 035/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 035/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2017

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS, QUE O PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 035/2017 - PMLS, CUJO OBJETO DA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, FOI CONSIDERADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPONENTE INTERESSADA.

LARANJEIRAS DO SUL - PR. 08/05/2017.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO

CPNP: 95.884.000-00 - CNPJ: 05.140.000-00 - Cnpj: 05.140.000-00
Av. XV de Novembro, 1741 - Bairro Parque Candóí - Fone: (41) 3332-8888 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME ECONOMICO-FINANCIARIO
13.1. O Município de Candóí, Estado do Paraná, em nome do Poder Executivo, através do Departamento de Administração, contrata a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço fixo, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativo constantes no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

O Município de Candóí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

COMUNICAÇÃO

A todos os partidos políticos, sindicatos, associações de moradores e demais interessados, que o Município de Candóí, Estado do Paraná, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00
DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00

Em Candóí, 08 de maio de 2017.

Leite Carlos Macarrão
Secretário de Finanças

CPNP: 95.884.000-00 - CNPJ: 05.140.000-00 - Cnpj: 05.140.000-00
Av. XV de Novembro, 1741 - Bairro Parque Candóí - Fone: (41) 3332-8888 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME ECONOMICO-FINANCIARIO
13.1. O Município de Candóí, Estado do Paraná, em nome do Poder Executivo, através do Departamento de Administração, contrata a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço fixo, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativo constantes no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

O Município de Candóí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

COMUNICAÇÃO

A todos os partidos políticos, sindicatos, associações de moradores e demais interessados, que o Município de Candóí, Estado do Paraná, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00
DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00

Em Candóí, 08 de maio de 2017.

Leite Carlos Macarrão
Secretário de Finanças

CPNP: 95.884.000-00 - CNPJ: 05.140.000-00 - Cnpj: 05.140.000-00
Av. XV de Novembro, 1741 - Bairro Parque Candóí - Fone: (41) 3332-8888 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME ECONOMICO-FINANCIARIO
13.1. O Município de Candóí, Estado do Paraná, em nome do Poder Executivo, através do Departamento de Administração, contrata a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço fixo, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativo constantes no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

O Município de Candóí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

COMUNICAÇÃO

A todos os partidos políticos, sindicatos, associações de moradores e demais interessados, que o Município de Candóí, Estado do Paraná, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00
DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00

Em Candóí, 08 de maio de 2017.

Leite Carlos Macarrão
Secretário de Finanças

CPNP: 95.884.000-00 - CNPJ: 05.140.000-00 - Cnpj: 05.140.000-00
Av. XV de Novembro, 1741 - Bairro Parque Candóí - Fone: (41) 3332-8888 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME ECONOMICO-FINANCIARIO
13.1. O Município de Candóí, Estado do Paraná, em nome do Poder Executivo, através do Departamento de Administração, contrata a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço fixo, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativo constantes no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

O Município de Candóí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

COMUNICAÇÃO

A todos os partidos políticos, sindicatos, associações de moradores e demais interessados, que o Município de Candóí, Estado do Paraná, em atendimento ao Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Candóí em 08 de maio de 2017, e suas alterações, torna pública a seguinte informação:

DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00
DATA DE ASSINATURA	08/05/2017	VALOR EM R\$	113.000,00

Em Candóí, 08 de maio de 2017.

Leite Carlos Macarrão
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


Estado do Paraná


DIVISÃO DE LICITAÇÃO

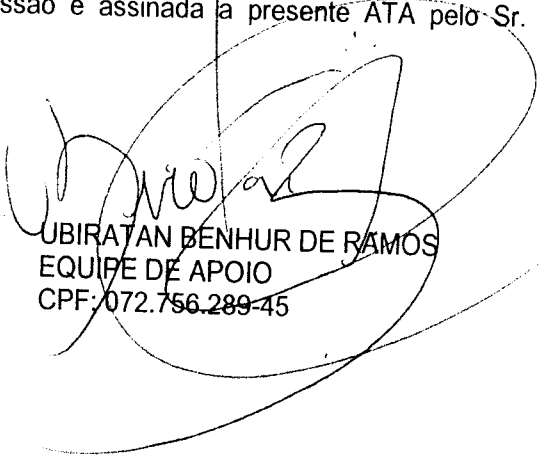
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 55/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2017 - PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.433.397/0001-11, VINICIUS MASSONI, CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.635.879/0001-36, ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 055/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 055/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 055/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 09 de Junho de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 84200-000 - Fone: (042) 3635-8100

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - P.M.L.S.
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

DECRETO Nº 042/2017
 GABINETE DO PREFEITO
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 20 de junho de 2017, em Laranjeiras do Sul, com o tema: "Atualização no SUS".

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretariado Municipal de Saúde.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretariado Municipal de Saúde.

Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretariado Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 JONATAS FELISSERTE DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 84200-000 - Fone: (042) 3635-8100

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - P.M.L.S.
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 84200-000 - Fone: (042) 3635-8100

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 055/2017
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 84200-000 - Fone: (042) 3635-8100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 84200-000 - Fone: (042) 3635-8100

DECRETO Nº 211 DE 09 DE JUNHO DE 2017
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 84200-000 - Fone: (042) 3635-8100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 Nº 01-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial nº 55/2017.
Licitação deserta.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde e Pólo de Academia da Saúde.

Apesar da ampla divulgação da realização do presente certame, na data aprezada para a sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, nenhum interessado compareceu, sendo o procedimento, considerado deserto.

Inobstante tal situação autorize a contratação direta nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, recomenda-se a repetição do certame, pois não se vislumbra nenhum prejuízo para a Administração.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito, recomendando-se a repetição do certame, na tentativa de se obter a proposta mais vantajosa para o objeto.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 09 de junho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

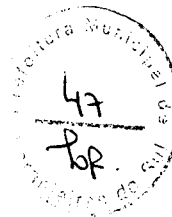


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Ementa: Licitação. Aquisição De Equipamentos Antropométricos Para As Unidades Básicas De Saúde E Pólo Da Academia Da Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde De Laranjeiras Do Sul

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

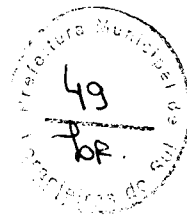
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 28 de junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde, da secretaria municipal de saúde, solicitamos os tramites legais para licitar. Conforme verifiquei os valores, ficou estimado no valor totalizando R\$ 9.340,15, conforme planilhas em anexo.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeccção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de julho de 2017

Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, no valor estimado de R\$ 9.340,15, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 170/2017
Termo de Referência

289
290



Solicitação _____ Página 1

Número **170** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **04/07/2017** Quantidade de itens **5**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **1133-9** Nome **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** Número **0/2017**

Local _____

Código **12** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** Forma **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____

Local **LOCAIS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA** Prazo **15 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	001	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL	UN	10,00	180,00	1.800,00
	015667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL	UN	10,00	180,00	1.800,00
	015668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA	UN	10,00	171,67	1.716,70
	015669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL	UN	10,00	245,00	2.450,00
	015670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL	UN	15,00	196,67	2.950,05
	015671	BALANÇA DIGITAL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO PODENDO SER DE VIDRO; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO	UN	15,00	196,67	2.950,05

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL	UN	10,00	180,00	1.800,00
015668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA	UN	10,00	171,67	1.716,70
015669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL	UN	10,00	245,00	2.450,00
015670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL	UN	15,00	196,67	2.950,05
015671	BALANÇA DIGITAL FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO PODENDO SER DE VIDRO; DISPLAY DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO	UN	15,00	196,67	2.950,05



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 170/2017

Termo de Referência



Equipam

Página 2

TOTAL GERAL

2.340,16



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2017 às xxh00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma;



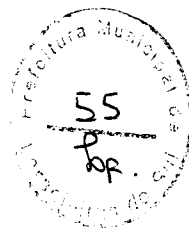
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada**, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.



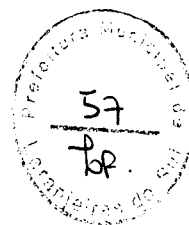
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro



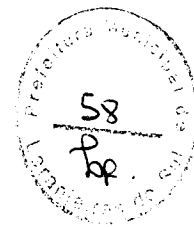
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



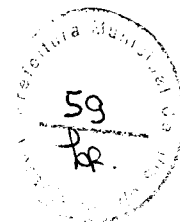
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



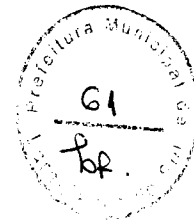
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou retirar o instrumento convocatório, a desclassificá-lo e a convocar o licitante em ordem de classificação seguinte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



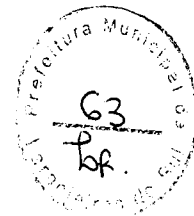
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 100CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA.	10,00	UN	180,00	1.800,00
2	15668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA PROTETOR DA TRENA COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE.	10,00	UN	171,67	1.716,70
3	15669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXE COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO AO PÉS.	10,00	UN	245,00	2.450,00
4	15670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

		MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO.				
5	15671	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE	20,00	UN	21,17	423,40
TOTAL						9.340,15



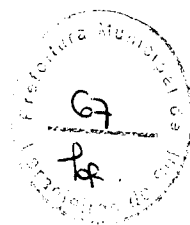
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apoia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos

DA GARANTIA

Garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo



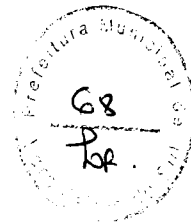
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 9.340,15 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

REVOGAÇÃO DO CERTAME

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º XXI/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



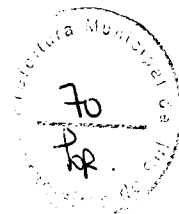
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro:



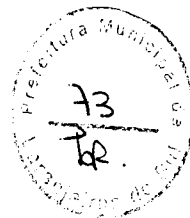
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quinto: Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



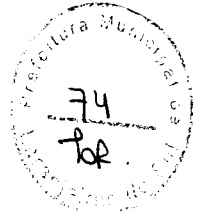
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



030. É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação



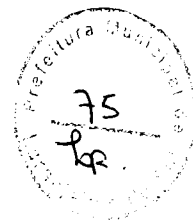
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Única: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 03 de julho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Licitação. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1.RELATÓRIO

Trata-se de Aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades básicas de saúde e polo da academia da saúde da Sec. Mun. De Saúde. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 9.340,15 (Nove mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos). A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2.PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 9.340,15.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;

2.3 - Da publicação do edital

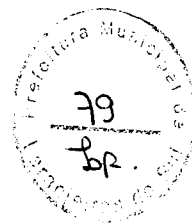
Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este em cumprimento da Lei nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

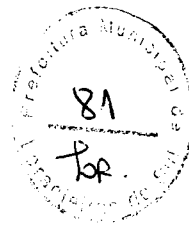
Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 04 de julho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 04 de julho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 074/2017-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de julho de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 074/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

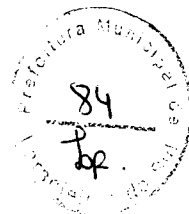
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



Table with columns: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. Contains various alphanumeric codes and numbers.

Preços para o contrato de prestação de serviços de limpeza urbana em parceria pública... 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

Table with columns: Nome, Endereço, Valor. Lists various companies and their associated values.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Bairro Água Verde - Curitiba - PR - CEP: 81531-030

Prefeitura Municipal de Vilmond
Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, s/nº - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 81500-000

Prefeitura Municipal de Vilmond
Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, s/nº - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 81500-000

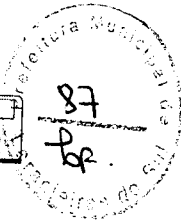
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Centro - CEP: 85350-000

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, s/nº - Centro - CEP: 85350-000

Julio Lujan
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Comunidade de Vilmond

Nome	Endereço	Valor
PAACHECO MEIN	500,00	13,000,00
PAACHECO MEIN	500,00	13,000,00
PAACHECO MEIN	100,00	2,600,00
PAACHECO MEIN	500,00	13,000,00
PAACHECO MEIN	500,00	13,000,00
PAACHECO MEIN	500,00	13,000,00
PAACHECO MEIN	500,00	13,000,00
PAACHECO MEIN	500,00	13,000,00



Lapa

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
474075017

Documento emitido em 07/07/2017 08:44:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9981 | 07/07/2017 | PÁG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brESTADO DO PAR.
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de carnes, frios, laticínios e Passagem.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$6.935,20 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.Lapa, 05 de julho de 2017.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Canil Municipal da Lapa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25 de julho de 2017 até às 08:00 horas do dia 28 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$10.090,23 (dez mil e noventa reais e vinte e três centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.Lapa, 05 de julho de 2017.
Regina Maria Brunatto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Topografia, incluindo Equipamentos e Serviços, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$604.649,00 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.Lapa, 05 de julho de 2017.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

60561/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017
MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER ANTUNES PEREIRA.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 24 de Julho de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguai, Praça dos Três Poderes, 500.

60403/2017

DE LEÓPOLIS-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

empresa para fornecimento de marmitas e demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio do município de Leópolis.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por item.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 20 de julho de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00m do dia 20 de julho de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 07/07/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ramal 29 no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 07 de julho de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

60544/2017

Mandaguai

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2017

Processo Nº. 172/2017

Objeto: EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DO PARQUE OURO VERDE.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 25/07/2017 às 09:00;

Abertura: 25/07/2017 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguai - Paraná - site www.mandaguai.pr.gov.br.Mandaguai, 4 de julho de 2017
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

60561/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 14:00 hrs do dia 25 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 25 de julho de 2017 às 14h00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja;



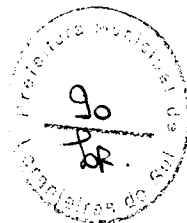
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo caso fortuito ou força maior.



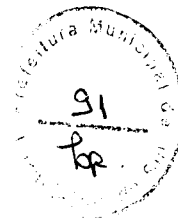
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Declaração Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.



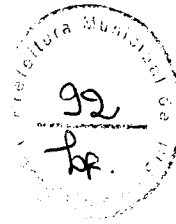
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponente (s) participante (s) / interessado (s) que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *via online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica



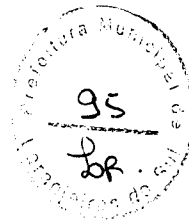
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento.



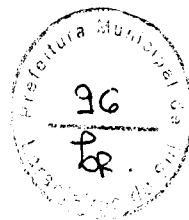
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato...



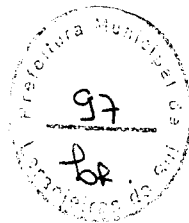
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado.



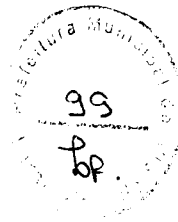
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15667	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 100CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA.	10,00	UN	180,00	1.800,00
2	15668	ANTROPÔMETRO VERTICAL TIPO TRENA EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA PROTETOR DA TRENA COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; CAIXA PROTETORA DA TRENA COM PLACA DE APOIO RENTE À PAREDE PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ÂNGULO RETO ENTRE A HASTE E A PAREDE.	10,00	UN	171,67	1.716,70
3	15669	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS FRONTAL; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXE COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 1MM E COM NO MÍNIMO 200CM ÚTEIS E COM INDICAÇÃO DE DEZENA; CURSOR COM DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO AO PÉS.	10,00	UN	245,00	2.450,00
4	15670	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		MÍNIMO, 200KG; GRADUAÇÃO DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100G; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA (INCLUSO); PÉS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; INDICADOR DE SOBRECARGA; NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA; PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO.				
5	15671	FITA ANTROPOMÉTRICA FITA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO E CAIXA PROTETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE	20,00	UN	21,17	423,40
TOTAL						9.340,15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

DO OBJETO

O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A aquisição dos equipamentos se justificam devido a necessidade de se desenvolver e qualificar as ações e serviços prestados no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos à saúde dos munícipes, considerando a Portaria n.2.975/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011 que apoia financeiramente os municípios para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e a Portaria n. 1.056, de 24 de maio de 2016, que habilita os municípios que receberam esses recursos

DA GARANTIA

Garantia, mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



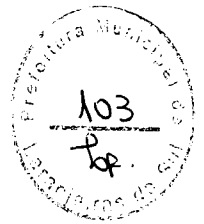
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, CEP 85.301-030.

É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 9.340,15 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

REVOGAÇÃO DO CERTAME

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



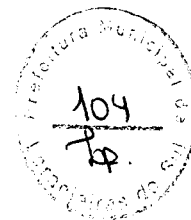
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 074/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



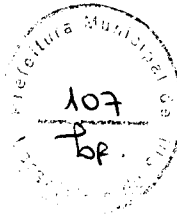
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínima, de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx).



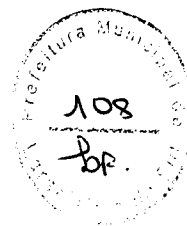
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Parágrafo Quinto: Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	500
08.001	10.301.0003.2028	4.4.90.52.00.00	500

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de pessoal técnico, de qualificação necessária para a execução do contrato.



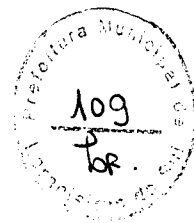
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



030. É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte da mercadoria até o endereço acima citado.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial nº. 074/2017- PMLS e seus anexos para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação



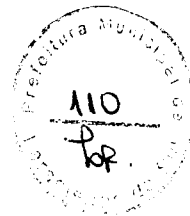
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Único: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



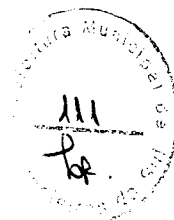
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 25 de julho de 2017, às 14:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

12/07/2017

Gmail - EDITAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



EDITAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE

2 mensagens

Flavia <flaviacordeiro@ispsaude.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia

Solicito edital de pregão e/ou licitação de aquisição de materiais e equipamentos de saúde.

Att

Flavia Foss Cordeiro

Consultora de Vendas



Franquia Guarapuava

Fone: (42) 3621-3500 - Ramal: 3507

E-mail: flaviacordeiro@ispsaude.com.br

www.ispsaude.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flavia <flaviacordeiro@ispsaude.com.br>

12 de julho de 2017 09:44

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2017:

Edital do Pregão Presencial 074/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp7422017equipamentosantropometricos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13/07/2017

Gmail - Urgente



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Urgente

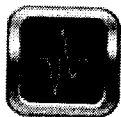
2 mensagens

Licitação - Medical Produtos <licitacao@medicalprodutos.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de julho de 2017 10:56

Bom dia,

Solicito a cópia do edital nº 74/2017



EFETIVE
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Att.

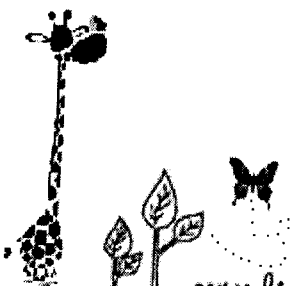
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

CNPJ: 11.101.480/0001-01

Bruna Seixas - Depto. Licitação

Email: licitacao@medicalprodutos.com.br

Fone/Fax: (41) 3503-2595/3434-4904



13/07/2017

Gmail - Urgente



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2017:

Edital do Pregão Presencial 074/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp7422017equipamentosantropometricos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**MMW Solicita**

2 mensagens

MMW ---> financeiro .: (distribuidora de material hospitalar) <mmwfinanceiro@gmail.com> 13 de julho de 2017 14:55
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde !
Solicito proposta eletrônica do PP74.17
desde já agradeço
Lucas

--

mmwfinanceiro@gmail.com
MMW Produtos Hospitalares Ltda
"Em tudo daí graças a Deus"

Rua Frei Caneca, 2350 - Bairro Trianon - 85012.000 - Guarapuava - Paraná - Brasil

SKYPE: mmwhospitalares

42 36239461

42 41015843 (tim)

42 99904708 (tim whatzap)

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de julho de 2017 16:23

Para: "MMW ---> financeiro .: (distribuidora de material hospitalar)" <mmwfinanceiro@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2017:

Edital do Pregão Presencial 074/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp7422017equipamentosantropometricos.rar

13/07/2017

Gmail - MMW Solicita



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**cotação de preços**

2 mensagens

Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>
Para: LARANJEIRAS DO SUL <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de julho de 2017 08:39

Bom dia favor enviar edital referente ao pregão 74/2017, enviar juntamente com o edital programa para elaboração da proposta.

Desde já agradeço.

Att. Tatiane

Eco Farmas

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Fone (45)3224-8308



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Tatiane Manica <tatianemanica@hotmail.com>

18 de julho de 2017 08:53

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2017:

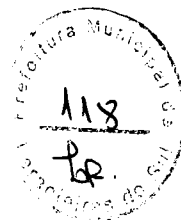
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2017:

Edital do Pregão Presencial 074/2017;

18/07/2017

Gmail - cotação de preços



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp7422017equipamentosantropometricos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Edital de pregão 074-2017

2 mensagens

duomed@sercomtel.com.br <duomed@sercomtel.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de julho de 2017 13:01

Bom dia!

Solicito a gentileza para enviar o edital do pregão presencial 074/2017 para o dia 25/07, pois temos interesse em participar.

Sem mais,

No aguardo.

Att.

Elias Amaral

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: duomed@sercomtel.com.br

19 de julho de 2017 15:03

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 074/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 074/2017:

Edital do Pregão Presencial 074/2017;

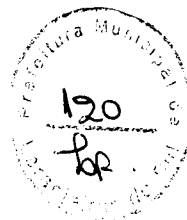
Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

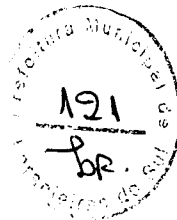
LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 074/2017:

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 74/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas ISP SAUDE, EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ 11.101.480/0001-01, MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ECO FARMAS CNPJ 85.477.586/0001-32, SERCOMTEL. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 074/2017 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Pregoeiro, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 074/2017, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e pela comissão de licitação.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

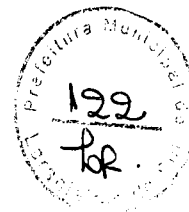
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 074/2017, cujo objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada **DESERTA**, por não haver proponente interessada.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 25 de Julho de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea 'b')

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, VALOR. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Handwritten signatures and names: MATEUS RUZICKI (PRESIDENTE), ESTEVANI DAMIANI JUNIOR (CONTADOR), MARCIA JOSIANE JAK (CONTROLE INTERNO).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, VALOR. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL and DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Handwritten signatures and names: Altamirio Sheffer (Presidente), ROMAR CAIMI (Coordenador de Controle Interno), Altair Savoldi Wrubick (Coordenador de Controle Interno).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - PML5
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para escolas e creches municipais...

III. ELABORAÇÃO
III.1. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área de saúde, de instituições públicas e privadas.
Titular: CLAUDIA BRUNO BORTOZZI

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE...

III.2. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área de saúde, de instituições sem fins lucrativos.
Titular: ALBA NIVIA FARFELLO JAVITI

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017-PMM

Table with columns: NOME DO PRODUTO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various food items like BOLAÇA BELGICA, BOLAÇA DE COCO, etc.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017-PMM

Table with columns: NOME DO PRODUTO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various food items like PÃO PARA FESTA KING, PÃO INTEGRAL, etc.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017-PMM

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017-PMM

PARECER JURÍDICO
24/2017



Assunto: Análise. "Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e polo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte." Licitação Deserta.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre homologação de certame. Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/122, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 1, da Secretaria Municipal de Saúde, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 28, 50, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 52, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls.31//40), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 51, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.



O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fls. 84, conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002.

Parecer jurídico fls. 77/81.

Comprovação de outras licitações desertas, anterior, fls.02/30, licitação 35/2017, 55/2017.

Publicações, fls.86/87.

Ata de Abertura, e Julgamento da Licitação sob nº. 74/2017, fls. 121 - licitação deserta.

A licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles, inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado ninguém participou da licitação.

O artigo 48, parágrafo terceiro e artigo 24, V, da Lei de Licitação autoriza a dispensa apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição da licitação não importar prejuízo, a dispensa é indevida.


Recomenda-se a repetição do certame, inobstante se for entendimento contrário da Administração Pública, desde que devidamente comprovado que já existe uma licitação deserta ou fracassada a Lei autoriza a contratação direta nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Destarte, opina-se pela regularidade do feito.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA GERAL